

**DECRETO N.º 163/2016**

**DATA: 21.12.2016**

**SÚMULA:** Define horário de expediente em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações.

Considerando o período de final de ano, com o encerramento das contas, balanços e relatórios da contabilidade Pública do Município;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a exigir a manutenção dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º)** No período de 26 à 30 de dezembro de 2016, não haverá expediente ao público (externo), exceto para as atividades essenciais.

**Art. 2º)** Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

§ 1º - No setor de saúde será mantido atendimento de urgência e emergência (24 horas) durante esse período.

§ 2º - Os servidores do Departamento Municipal de Administração e Finanças, responsáveis pelo encerramento das contas anuais e expedição de balancetes, balanços e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas.

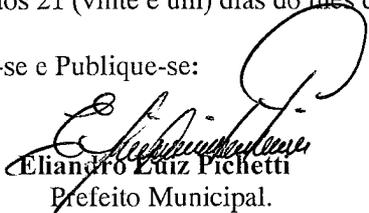
§ 3º - No Departamento Municipal de Assistência Social, será mantido somente trabalho interno, durante este período.

§ 4º - No Departamento Municipal de Obras e Viação, serão mantidos somente os trabalhos de manutenção e limpeza pública das Ruas e Passeios do perímetro urbano do Município.

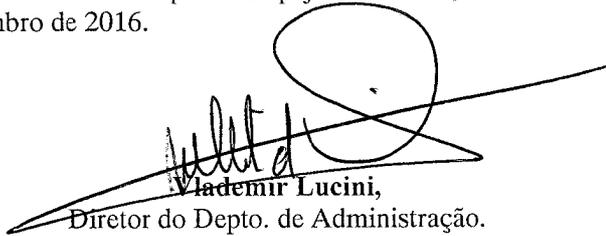
**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 129/2016, de 23.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.